PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: administração@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 0525/2012

"Altera o art. 2º da Lei nº 0396/2008 que dispõe sobre a criação e regulamentação de funções publicas de agente comunitário de saúde, médico, enfermeiro e auxiliar de enfermagem para a implantação do Programa de Saúde da Família - PSF de Tocos do Moji e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Tocos do Moji Estado de Minas Gerais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 0396/2008, de 27 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam criadas, no quadro do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, as Funções públicas Temporárias de Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem e Médico do Programa de Saúde da Família, conforme tabela seguinte:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Médico	02	20 horas semanais	R$ 5.100,00
Enfermeiro do PSF	01	40 horas semanais	R$ 2.068,92
Auxiliar/Enfermagem	01	40 horas semanais	R$ 634,08

Parágrafo único – As atribuições dos médicos e dos enfermeiros do Programa de Saúde da Família, contratados pelo Município de Tocos do Moji, serão aquelas estabelecidas nas respectivas regulamentações das profissões e nas normas regulamentares do Programa de Saúde da Família – PSF, editadas pelo Ministério da Saúde."

Art. 2º – Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 12 de janeiro de 2012

Antonio Rosário Pereira
Prefeito Municipal